
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº 403/2025 - SEMAGRIC-ASTEC

Porto Velho. 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 40/I de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 6º § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 21.387, de 1º de outubro de 2025, que se refere à nomeação de comissão para elaborar o relatório de gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Eluana da Silva Assumpção, matrícula nº 83510 (Coordenação Técnica);
Lilian Nogueira de Lima, matrícula nº 8913 (Apoio técnico);
Adirleide Dias dos Santos nº 100107 (Apoio técnico);
Alcimar Rodrigues da Silva, matrícula nº 50542 (Apoio técnico).

Art. 2º Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o art. 6º do Decreto Municipal nº 21.387, de 1º de outubro de 2025 e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da IN nº 65/2019/TCERO.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no inciso II, § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 21.387, de 1º de outubro de 2025, devendo diligenciar no sentido de que encaminhem suas respectivas informações até o dia 12.01.2026, impreterivelmente, para compilação e organização pela SEMAGRIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão de Atividades do Exercício de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2652E90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 21/10/2025. Edição 4092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>